



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO  
CGC 45.726.742/0001-37

## LEI MUNICIPAL Nº 1.409, DE 15 DE OUTUBRO DE 1998.

Dispõe sobre Suplementação de despesa orçamentária do corrente exercício, e dá outras providências.

**MANOEL DA COSTA BRAGA**, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), para cobertura da seguinte dotação do orçamento municipal vigente aprovado pela Lei Municipal nº 1.376, de 26/11/97, a saber:

**2090 – Serviços da Escola Municipal**

Ficha – 091

3132 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 15.000,00

**ARTIGO 2º** - Para cobertura do Crédito Suplementar referente no artigo anterior, servirá de recursos a anulação parcial em igual valor da seguinte dotação orçamentária da referida Lei, a saber:

**2010 – Gabinete do Prefeito e Dependências**

Ficha – 023

3191 – Sentenças Judiciárias.....R\$ 15.000,00

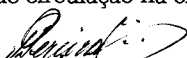
**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 15 de outubro de 1998.

  
**MANOEL DA COSTA BRAGA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra, em seguida publicada em Jornal de circulação na cidade e região.

  
**JOSE PEREIRA**  
Oficial de Gabinete



**FORÇA JOVEM - TRABALHANDO**